



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.755, DE 27 DE ABRIL DE 2017

*(Projeto de Lei nº 017/17, de autoria dos Vereadores Aguinaldo Pires Galvão
e Acácio Rocha Perez Guerrero)*

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Condomínio Residencial Portugal II
e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do Condomínio
Residencial Portugal II:

Rua A → passa a denominar-se **Alameda Aveiro**
Rua B → passa a denominar-se **Alameda Vinhais**
Rua C → passa a denominar-se **Alameda Viseu**
Rua D → passa a denominar-se **Alameda Mogadouro**
Rua E → passa a denominar-se **Alameda Barcelos**
Rua F → passa a denominar-se **Alameda Vila Real**
Rua G → passa a denominar-se **Alameda Amarante**
Rua H → passa a denominar-se **Alameda Viana do Castelo**
Rua I → passa a denominar-se **Alameda Figueira da Foz**
Rua J → passa a denominar-se **Alameda Abrantes**
Avenida principal → passa a denominar-se **Avenida Guimarães**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Adamantina, 27 de abril de 2017.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito